

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Conselho Municipal de Previdência

*Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência (CMP), realizada no dia 12/06/2025, às 13h15min., de forma híbrida (presencial e online).*

Aos 12 dias do mês de junho de 2025, às 13h15min., reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência (CMP), conforme determina a Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, de forma híbrida (*presencial e online*), realizada na sede do GOIANIAPREV com o uso da plataforma *Google Meet*, com a participação dos conselheiros(as): Carolina Alves Luiz Pereira, Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso (suplente), Giovani Antônio Barbosa, Giselle da Silva Freitas, Ludmylla da Silva Morais, Luiz Lucas Alves Júnior, Mariana Neves França, Natasha Palma Garcia, Sabrina Garcez Henrique Silva e Valdivino José de Oliveira. A Presidente Carolina Pereira cumprimenta a todos os conselheiros presentes, e verificando haver quórum suficiente dá por aberta a reunião. A presidente Carolina Pereira relata a todos os membros que houve pedido de reconsideração ao indeferimento de inscrições, por parte de 03 (três) candidatos no processo seletivo para membros do Comitê de Investimentos, referente ao biênio 2025/2027, e não havendo nenhuma abordagem específica sobre o tema dentro do Edital, fez-se necessário esse debate com todos os membros do CMP para deliberação. A presidente Carolina Pereira faz toda explicação sobre o tema em questão, informando que o Edital é omissivo na parte de interposição de recursos. Em contrapartida, a conselheira Ludmylla Morais relata que o Art. 12 do edital do processo seletivo trata desse assunto, na medida em que dispõe que os casos omissos serão tratados pelo CMP e ressalta que o Art. 4, trata sobre a data do edital, dispondo que os documentos exigidos devem ser apresentados pelos candidatos até a data de encerramento da inscrição. A conselheira Giselle Freitas relata sobre a importância de preservar a data do certame para qualquer interposição de recurso conforme o Art. 4 do citado edital, e no mérito manifesta-se a favor de indeferimento dos pedidos de reconsideração, conforme entendimento firmado pelo sindicato que ela representa. O conselheiro Giovani Barbosa fala sobre a importância do trabalho da comissão do processo seletivo e em respeito ao mesmo, no mérito, manifesta-se a favor do indeferimento do pedido de reconsideração. As conselheiras Ludmylla Morais e Natasha Palma, membros da comissão do processo seletivo eleitoral, expõe que durante o processo de avaliação dos documentos encaminhados pelos candidatos, e na reunião de avaliação final de tais documentos, o conselheiro Celso Dellalibera não manifestou de nenhuma forma e não participou do processo de avaliação, não apresentando qualquer interesse. A conselheira Ludmylla Morais informa que após análise ficou deliberado pela comissão que 15 (quinze) candidatos tiveram a inscrição deferida e 03 (três) tiveram a inscrição indeferida, por falta de apresentação de documentos exigidos, constantes na Resolução e no Edital. O conselheiro Valdivino de Oliveira expõe que o CMP deve escolher os melhores candidatos e manifesta-se favorável aos pedidos de reconsideração. A conselheira Sabrina Garcez expõe que o CMP deve realizar dois tipos de análise, a saber: a primeira em relação ao conhecimento dos pedidos de reconsideração solicitados pelos candidatos e a segunda pelo mérito das candidaturas dos 03 (três) candidatos. A Presidente Carolina Pereira pede a palavra e informa que realmente o Edital é omissivo quanto à possibilidade recursal e que, diante da necessidade de se oportunizar contraditório e ampla defesa a todos os candidatos, o seu posicionamento é pelo recebimento e apreciação dos pedidos de reconsideração apresentados

pelos 03 (três) candidatos. Na sequência, o conselheiro Luiz Lucas informa que o seu voto é uma posição do sindicato que representa e manifesta-se favorável ao recebimento dos pedidos de reconsideração e contrário à entrega da documentação fora do prazo, mantendo o indeferimento das 03 (três) inscrições. A presidente Carolina Pereira coloca em votação, primeiramente, o recebimento dos pedidos de reconsideração apresentados por parte dos 03 (três) candidatos, sendo aprovado, por unanimidade, dos conselheiros presentes na reunião. A segunda votação é sobre o mérito dos pedidos de reconsideração, ou seja, o deferimento ou indeferimento das inscrições, tendo 06 (seis) votos para indeferimento, 02 (dois) votos para deferimento, 01 (uma) abstenção e, diante do resultado, a presidente Carolina Pereira manteve-se sem votar. Dessa forma, o Conselho Municipal de Previdência (CMP) decide pelo conhecimento dos 03 (três) pedidos de reconsideração apresentados e, no mérito, pelo seu indeferimento, por maioria dos conselheiros presentes, mantendo a decisão de indeferimento das 03 (três) inscrições solicitadas. Por fim, encerrada a reunião, dá-se início à fase de entrevistas dos candidatos, com as inscrições deferidas, relacionadas a seguir: Adrian Rodrigues da Silva; Aline Cantuária Gomes; Isabel Alves do Nascimento; Jerri Adriani de Oliveira; Luana Pereira da Silva; Luis Fernando Xavier da Souza; Marlen de Sousa Amorim; Oberlin da Cunha Nogueira; Paulo Roberto Carrion de Sousa; Salvador Abrantes Neto; Thiago de Paula Moreira; Walcrísia Cristina F. B. da Silva e Wesley Marcos de Souza Teles.

---

Carolina Alves Luiz Pereira

---

Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso

---

Giovani Antônio Barbosa

---

Giselle da Silva Freitas

---

Ludmylla da Silva Morais

---

Luiz Lucas Alves Júnior

---

Mariana Neves França

---

Natasha Palma Garcia

---

Sabrina Garcez Henrique Silva

---

Valdivino José de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 18/06/2025, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 18/06/2025, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 18/06/2025, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 18/06/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 18/06/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Morais, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 18/06/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo,** em 18/06/2025, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI ANTONIO BARBOSA, Usuário Externo,** em 18/06/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 18/06/2025, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7209963** e o código CRC **1AF67001**.

---

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.20.000000405-6

SEI Nº 7209963v1